



Governo de Mato Grosso
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE COOPERAÇÃO 0363/2024
SIGADOC – JUCEMAT-PRO-2024/00658

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE FAZEM
ENTRE SI, A JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO E SECRETARIA
DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
PARA ACESSO AO BANCO DE DADOS DA
JUCEMAT.**

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 03.110.616/0001-03, com sua sede à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3949, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, neste ato apresentado pelo Presidente, o Sr. **MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA**, brasileiro, casado, contador, [REDACTED];

doravante denominada **COOPERANTE**; e o **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0028-64, com sede na Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº, Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, CEP – 78.049-927, neste ato denominada **COOPERADA**, representada pelo **Secretário Adjunto de Segurança Pública**, nomeado pela Portaria nº 00052/2023 de 05/01/2023, **HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA**, brasileiro, [REDACTED];

por intermédio da **POLÍCIA MILITAR**, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0038-36, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 6.135, Jardim Vitória, Cuiabá–MT, CEP – 78.015-285, representada pelo Comandante Geral, nomeado pelo Ato nº 2.087/2024 de 28/11/2024, **CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO**, brasileiro, [REDACTED];

[REDACTED], do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**, inscrito no CNPJ nº 03.507.415/0021-98, com sede na Rua Coronel Benedito Leite, nº 401-Centro Sul-CEP 78.020-110-Cuiabá–MT, neste ato representado pelo Comandante Geral, nomeado pelo Ato nº 1.004/2024 de 20/06/2024, **FLAVIO GLEDSON VIEIRA BEZERRA**, brasileiro, [REDACTED];

[REDACTED] da **POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0029-45, com sede na Avenida Coronel Escolástico, nº 346, Bairro Bandeirantes-CEP-78.010-200, Cuiabá-MT, representada pela Delegada Geral, nomeada pelo Ato nº 5.257, de 19/12/2022, **DANIELA SILVEIRA MAIDEL**, brasileira, [REDACTED];

doravante denominados **COOPERADOS**, celebram entre si **O TERMO DE COOPERAÇÃO** para acesso dos **COOPERADOS** ao banco de dados informatizado da **COOPERANTE**, em obediência a lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2017 que dispõe sobre a celebração de Termo de Cooperação:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Cooperação possui por objeto a disponibilização de acesso pela **COOPERANTE** ao **COOPERADO** ao seu banco de dados informatizado, com vistas à otimização das atividades institucionais do **COOPERADO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A cooperação indicada nesta Cláusula compreenderá o aperfeiçoamento, a organização e a uniformização de procedimentos para coleta, tratamento e armazenamento de dados cadastrais necessários ao registro de atos (constituição, alteração e





Governo de Mato Grosso
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

extinção) de sociedade, com a devida inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da Receita Federal do Brasil, na Receita Estadual e na Receita Municipal, e ainda para a emissão de alvarás e licenças legalmente exigidos.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 5 (cinco) anos a contar da data da publicação.

DA ONEROSIDADE

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo de Cooperação se estabelece gratuitamente.

DOS DEVERES DA COOPERANTE

CLÁUSULA QUARTA: A COOPERANTE se compromete a prestar o apoio ao COOPERADO durante todo o período de vigência do instrumento, compreendendo:

I – Adotar as providências necessárias quanto às responsabilidades do correto procedimento técnico para ativação de senha e operacionalização do acesso;

II – Acompanhar e fiscalizar a execução do presente termo;

III – Atendimento efetivo às dúvidas do COOPERADO no que se refere ao objeto deste instrumento, abrindo-se o maior número de canais de comunicação possível para tal mister; e

IV – Publicar o extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

V – A COOPERANTE se compromete a disponibilizar acesso às suas informações constantes em bancos de dados, por meio do Sistema SRM e, quando possível, disponibilizar também via webservice, com vistas à otimização das atividades instituições da Cooperada e de suas unidades coligadas abaixo descritas:

- a) Polícia Judiciária Civil – PJC;
- b) Polícia Militar;
- c) Corpo de Bombeiros Militar;
- d) Secretaria Adjunta de Inteligência.

DOS DEVERES DO COOPERADO

CLÁUSULA QUINTA: O COOPERADO se compromete a guardar sigilo dos dados disponibilizados, não podendo cedê-los a terceiros ou divulgá-los em situações estranhas às suas atividades institucionais.

Paragrafo Primeiro: Compromete-se a indicar servidor de seu quadro, comunicando tal indicação através de ofício, para exercer a função de Gestor deste Termo de Cooperação, centralizando-se neste as atividades de:





Governo de Mato Grosso
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

I – Solicitar o Cadastro de Usuários para acesso através de Ofício enviado a Gerência de Aquisição, Contratos e Convênios da Cooperante, que será enviada por e-mail institucional administracao@jucemat.mt.gov.br

II – Comunicar quaisquer ocorrências pertinentes à execução deste Termo de Cooperação.

Parágrafo Segundo: Ainda, compromete-se a fornecer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, por escrito, a relação dos servidores autorizados a utilizarem o sistema, devendo, cada usuário cadastrado, assinar um termo de compromisso e responsabilidade;

DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

CLÁUSULA SEXTA: Os partícipes se comprometem a:

I - manter registro de log's, por 05 (cinco) anos, no mínimo, de todos os acessos empreendidos por seus usuários sobre os dados disponibilizados, que poderão ser auditados pelo partícipe cedente;

II – garantir que os funcionários cadastrados como usuários do sistema sejam servidores efetivos e lotados na organização partícipe à qual pertencem;

III – providenciar o imediato cancelamento da senha de acesso quando do desligamento do usuário da organização partícipe.

DAS VEDAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA: À COOPERANTE é vedado:

I – Opor obstáculos à execução do objeto pelo COOPERADO; e

II – Negar apoio ao COOPERADO na execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA: Ao COOPERADO é vedado:

I – Praticar atos que contrariem os princípios da Administração Pública;

II – Deixar de apresentar a prestação de contas nos prazos estipulados; e

III – Cobrar pelos dados a que tiver acesso.

CLÁUSULA NONA: É vedado a ambas as partes:

I – Realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;

II – Pagar a servidor público ou empregado público lotado, ou em exercício nos órgãos ou entidades partícipes, gratificação ou por serviços de consultoria ou assessoria técnica;

III – Realizar despesas com publicidade que vise à promoção pessoal dos gestores, administradores ou dirigentes;

IV – Alterar o presente Acordo de Cooperação unilateralmente; e

V – Embaraçar fiscalizações ou auditorias.

DA RESILIÇÃO





Governo de Mato Grosso
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente instrumento poderá ser resiliado unilateralmente mediante denúncia notificada com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência à outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Acordo de Cooperação poderá ser rescindido pela violação de qualquer dos deveres ou vedações nele constantes.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente Termo de Cooperação será fiscalizado pela servidora MARLENE LINO DOS SANTOS, lotada sob a matrícula nº 265880, designada para atuar na qualidade de FISCAL e pelo servidor TAIS DA SILVA VIEIRA, lotado sob a matrícula nº 255319, designado para atuar na qualidade de FISCAL SUBSTITUTO, ambos, servidores da COOPERANTE.

1. A **Secretaria Adjunta de Inteligência** manifestou-se favoravelmente à celebração do termo de cooperação e indicou os seguintes servidores para fiscalização:

• **Fiscal Titular:** Jardel Ribeiro (Matrícula: 124823, E-mail: jardelribeiro@sesp.mt.gov.br)

• **Fiscal Substituto:** Alison Sacal Ferreira De Lima (Matrícula: 25080, E-mail: alisonlima@sesp.mt.gov.br)

2. O **Corpo de Bombeiros Militar** também se manifestou favoravelmente (*fls. 47*), designando os seguintes fiscais:

• **Fiscal Titular:** Bruno Grou Vilas Boas (Matrícula: 232619, E-mail: vilasboas@cbm.mt.gov.br)

• **Fiscal Substituto:** Isis Armôa Nagata Viana (Matrícula: 237443, E-mail: isisnagata@hotmail.com)

3. A **Polícia Militar** anuiu à formalização do termo (*fls. 64*) e indicou os servidores abaixo para a função de fiscal:

• **Fiscal Titular:** Emanuel José dos Santos Tocantins (Matrícula: 232807, E-mail: emanueltocantins@pm.mt.gov.br)

• **Fiscal Substituto:** Edmilson Hurtado dos Santos (Matrícula: 90764, E-mail: edmilsonhurtado@pm.mt.gov.br)

4. A **Polícia Judiciária Civil** expressou sua concordância (*fls. 74*) e designou os seguintes servidores:

• **Fiscal Titular:** Lucas Rufino Mota (Matrícula: 327109, E-mail: lucasmota@pjc.mt.gov.br)

• **Fiscal Substituto:** Ederson de Almeida Matos (Matrícula: 203965, E-mail: edersonmatos@pjc.mt.gov.br)

Parágrafo primeiro: Ao(à) servidor(a) designado(a) compete acompanhar e fiscalizar a execução da Cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A COOPERADA se compromete a prestar contas finais dentro dos trinta dias seguintes ao fim da vigência do contrato.





Governo de Mato Grosso
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Parágrafo primeiro: A prestação de contas referente a esta Cooperação será composta pelo Relatório de Conclusão do Objeto.

Parágrafo segundo: A Cooperante deverá analisar o processo, manifestando sobre a sua aprovação ou não, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Este instrumento se sujeita, no que couber, aos ditames da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2017.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá-MT para a solução das controvérsias advindas deste instrumento, que não foram solucionadas administrativamente.

Cuiabá 19 de agosto de 2025.

HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
Diretor-Geral da Secretaria de estado de segurança pública –
SESP

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO
Comandante Geral da Polícia Militar

FLAVIO GLEDSON VIEIRA BEZERRA
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros

DANIELA SILVEIRA MAIDEL
Delegada Geral da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso

MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 0363/2024

COOPERANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

COOPERADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, CNPJ: 3.507.415/0028-64

OBJETO: O presente Termo de Cooperação possui por objeto a disponibilização de acesso pela COOPERANTE ao COOPERADO ao seu banco de dados informatizado, com vistas à otimização das atividades institucionais do COOPERADO.

VIGÊNCIA: 02/09/2025 a 03/09/2030

DATA DE ASSINATURA: 25 de Agosto de 2025.

PROCESSO Nº: JUCEMAT-PRO-2024/00658

ASSINAM: Pelo cooperante, MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA e pelo cooperado HEVERTON MOURETT DEOLIVEIRA/ CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO/ FLAVIO GLEDSON VIEIRA BEZERRA / DANIELA SILVEIRAMAIDEL.

A íntegra do Termo de Cooperação pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em https://www.jucemat.mt.gov.br/termo_de_cooperacao.

Protocolo 1730200

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2023/MTS

DA ESPÉCIE: 4º Termo aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 013/2023, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **VIDA DIAGNÓSTICO E MEDICINA NUCLEAR LTDA - CNPJ: 26.743.832/0001-91.**

DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do plano Mato Grosso Saúde, conforme processo MTSAUDE-PRO-2025/09030, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **04/09/2025 a 03/09/2026.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.39.000.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/ Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e LEONARDO SLHESSARENKO FILHO/ VIDA DIAGNÓSTICO E MEDICINA NUCLEAR LTDA /CONTRATADA.

Protocolo 1730345

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 033/2021/MTS

DA ESPÉCIE: Apostilamento ao Contrato de Credenciamento Nº 033/2021, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a empresa **HIPERBÁRICA SANTA ROSA LTDA - CNPJ: 10.143.720/001-60.**

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a realização das operações de assistência à saúde, através do Termo de Cooperação Técnica Nº 0424/2025, nos autos do processo SES-2025/05682, através do processo MTSAUDE-PRO-2025/13560.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à publicação do Termo de Cooperação nº 0424/2025, ocorrida em 31 de julho de 2025 no Diário Oficial.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21601; Fundo Estadual de Saúde (FES); Programa: 526; Ação: 2545; Natureza da Despesa: 3390320000 ; 3390360000; 3390390000; 3390400000; 3390470000 e 3390910000 Fonte: 1.500.1002.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde e IVANILDA SANTOS HENRY/HIPERBÁRICA SANTA ROSA LTDA.

Protocolo 1730352

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 052/2022/MTS

DA ESPÉCIE: Apostilamento ao Contrato de Credenciamento Nº 052/2022/MTS, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a empresa **INEMATT -INSTITUTO NEFROLÓGICO LTDA - CNPJ: 73.814.550/0001-18.**

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a realização das operações de assistência à saúde, através do Termo de Cooperação Técnica Nº 0424/2025, nos autos do processo SES-2025/05682, através do processo MTSAUDE-PRO-2025/12962.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à publicação do Termo de Cooperação nº 0424/2025, ocorrida em 31 de julho de 2025 no Diário Oficial.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21601; Fundo Estadual de Saúde (FES); Programa: 526; Ação: 2545; Natureza da Despesa: 3390320000 ; 3390360000; 3390390000; 3390400000; 3390470000 e 3390910000 Fonte: 1.500.1002.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde e KATIA CRISTINA DE SOUZA/INEMATT - Instituto Nefrológico Ltda.

Protocolo 1730360

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 059/2022/MTS

DA ESPÉCIE: Apostilamento ao Contrato de Credenciamento Nº 059/2022/MTS, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a empresa **CECORD - CENTRO INTEGRADO DE CARDIOLOGIA LTDA - CNPJ: 10.247.469/001-68.**

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a realização das operações de assistência à saúde, através do Termo de Cooperação Técnica Nº 0424/2025, nos autos do processo SES-2025/05682, através do processo MTSAUDE-PRO-2025/12861.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à publicação do Termo de Cooperação nº 0424/2025, ocorrida em 31 de julho de 2025 no Diário Oficial.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21601; Fundo Estadual de Saúde (FES); Programa: 526; Ação: 2545; Natureza da Despesa: 3390320000 ; 3390360000; 3390390000; 3390400000; 3390470000 e 3390910000 Fonte: 1.500.1002.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde e ANA LUISA GUERRA MACHADO e JOSÉ ROMÃO CORREA NETO/CECORD- Centro Integrado de Cardiologia Ltda.

Protocolo 1730362

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023/MTS

DA ESPÉCIE: Apostilamento ao Contrato de Credenciamento Nº 002/2023/MTS, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a empresa **CLINEMAT- NEFROLÓGICA DE MATO GROSSO - CNPJ: 27.638.296/0001-27.**

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a realização das operações de assistência à saúde, através do Termo de Cooperação Técnica Nº 0424/2025, nos autos do processo SES-2025/05682, através do processo MTSAUDE-PRO-2025/13679.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à publicação do Termo de Cooperação nº 0424/2025, ocorrida em 31 de julho de 2025 no Diário Oficial.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21601; Fundo Estadual de Saúde (FES); Programa: 526; Ação: 2545; Natureza da Despesa: 3390320000 ; 3390360000; 3390390000; 3390400000; 3390470000 e 3390910000 Fonte: 1.500.1002.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde e JOSÉ ALBERTO KALIL/CLINEMAT - Nefrológica de Mato Grosso.

Protocolo 1730394